



**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/171218-05-PP-PMM-SEGMOB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/20182509-01-PP-PMM-SEGMOB  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/12.01.002 – SEMAD/PMM**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/171218-05-PP-PMM-SEGMOB**, que celebram entre si o **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.**, para fins nele declarados.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, com sede na Rodovia BR-316, s/nº, KM-13, Bairro: Centro, CEP: 67.200-000, no Município de Marituba, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Sra. **BARBARA BESSA MARQUES**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 7319660 – PC/PA e regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 033.940.082-03, residente e domiciliada no Município de Marituba, Estado do Pará, denominada de **CONTRATANTE**, e a sociedade **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.**, CNPJ/MF nº 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, Módulo 01 – Distrito Industrial, Bairro: Maracanã, CEP: 65.095-602, na Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **BRUNO SHERMAM LOPES MORAES**, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Carteira de Identidade nº 206196520020 – GEJUSP/MA e regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 031.158.173-04, residente e domiciliada à Avenida do Contorno, Quadra B, Casa 12, Conjunto Rio Anil, CEP: 65.061-670, na Cidade de São Luiz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATADA**, resolveram de comum acordo firmar o presente **TERMO ADITIVO**, subordinado à Legislação aplicável e as cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto do presente: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/171218-05-PP-PMM-SEGMOB**, originário do Pregão Presencial nº 5/20182509-01-PP-PMM-SEGMOB, cujo objeto contratual versa sobre **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE PÁTIOS PRÓPRIOS, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS POR LEILOEIRO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, DE VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS POR INFRAÇÃO ÀS LEIS DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARITUBA/PA, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO UNITÁRIO (PERCENTUAL) OFERTADO SOBRE OS RECURSOS RECEBIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** O presente Termo Aditivo encontra-se fundamentado no Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE:**

**3.1 -** Alterar a **Cláusula Quinta** visando **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 19 de dezembro de 2023 e com termino em 18 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA – EFICÁCIA:**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE MARITUBA  
PODER EXECUTIVO**

---

**4.1.** A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, facultado sua publicação em outros meios de comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**5.1.** As demais Cláusulas integrantes do **Contrato Administrativo nº 01/171218-05-PP-PMM-SEGMOB**, celebrado em 17 de dezembro de 2018, permanecem em pleno vigor na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato para todas as consequências de direito.

**5.2.** E por estarem assim ajustados e acordados, firmam as partes este **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, será assinado para cumprimento das obrigações nele contido.

Marituba/PA, 05 de dezembro de 2023.

---

**BARBARA BESSA MARQUES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ/MF Nº 01.611.666/0001-49**  
**CONTRATANTE**

---

**VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 08.187.134/0001-75**  
**CONTRATADA**